



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 10 de Março de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 016 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE PIRACEMA – MG torna público a realização da Chamada Pública Nº 001/2015. Dispensa n.º 001/2015. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** Abertura das Propostas: **30/03/2015 - às 10 horas** na sede da Prefeitura situada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42 – Centro – Piracema/MG. Aquisição do edital através do site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br) e Informações através do e-mail [licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br). – Presidente da CPL: Jacqueline Mércia Greco Pinto.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CRENCIAMENTO Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE PIRACEMA - MG torna público a realização de CRENCIAMENTO n.º 001/2015. Inexigibilidade n.º 001/2015. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM TÁXI.** Entrega dos documentos do dia **12/03/2015 à 31/03/2015**, no horário de 08h00min as 17h00min, e a abertura dos envelopes será no dia **31/03/2015 às 10 horas** na sede da Prefeitura situada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Centro, Piracema - MG. Aquisição do edital através do site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br) e Informações através do e-mail [licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br). Presidente da CPL: Jacqueline Mércia Greco Pinto.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 042/2015/RH

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 035/2015 do servidor ADAIR CLEMENTE FIGUEREDO.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 035/2015, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares;RESOLVE:Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 035/2015 de 25/02/2015, formulado pelo servidor **ADAIR CLEMENTE FIGUEREDO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 02/03/2015 à 31/03/2015.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 25 de Fevereiro de 2015. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 25/02/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 043/2015/RH

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 036/2015 de ROSIMAR MARIA DE OLIVEIRA.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 036/2015, onde se requer 45 dias de férias regulamentares; que se refere aos períodos aquisitivos descritos;RESOLVE:Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no

requerimento administrativo nº 036/2015 de 02/03/2015, formulado por **ROSIMAR MARIA DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/04/2015 à 15/05/2015.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de Março de 2015. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 02/03/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 044/2015/RH

**Dispõe sobre a progressão por antiguidade de servidor público municipal.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA**, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando-se as disposições da Lei Municipal nº 937/2004 de 31 de Março de 2004 e Lei Municipal nº 1.175/2014 de 09 de Abril de 2014;RESOLVE:Art. 1º - Fica a servidora abaixo relacionada com seu nível de progressão salarial modificado por completar 14 anos de tempo de serviço, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 1.1175/2014 de 09 de Abril de 2014;

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL
JUSCILENE MÁRCIA DE OLIVEIRA MORAES	PROFESSOR PII	01/03/2015	G

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/03/2015, revogando-se as disposições em contrário.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de Março de 2015. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 02/03/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 045/2015/RH

**Dispõe sobre a progressão por antiguidade de servidor público municipal.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA**, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando-se as disposições da Lei Municipal nº 937/2004 de 31 de Março de 2004 e Lei Municipal nº 1.175/2014 de 09 de Abril de 2014;RESOLVE:Art. 1º - Fica a servidora abaixo relacionada com seu nível de progressão salarial modificado por completar 20 anos de tempo de serviço, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 1.1175/2014 de 09 de Abril de 2014;

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL
MARIA PERPETUA DO SOCORRO AMARAL	PROFESSOR PII	02/03/2015	J

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

---

Piracema, 10 de Março de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 016 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

---

na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de Março de 2015. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 02/03/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001.*

---

---

#### **EXPEDIENTE**

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças